



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

Enviado a Internet/DJE em:

DJE nº

Disponibilizado em:

07/10/2014
9394/2014
08/10/2014

EDITAL N.º 011/2014/DF.

A EXMA. SRA. DRA. **LAURA DORILÊO CÂNDIDO**, MMa.
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVA MONTE
VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROVIMENTO 169/2014/CM,
DE 02/07/2014, TORNA PÚBLICO, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS,
A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO COM A FINALIDADE DE
CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E
PSICOLOGIA, CUJO PROCEDIMENTO OBEDECERÁ ÀS REGRAS
ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
(PED. DE PROCESSO SELETIVO Nº 178/2014-CIA 0110544-87.2014.8.11.0000).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Constitui objeto do presente certame o credenciamento de
pessoas físicas para atuar nas áreas de fisioterapia e
psicologia para atendimento dos Servidores da Comarca de
Nova Monte Verde, conforme o quadro do Anexo III.
- 1.2 a Coordenação, operacionalização e o acompanhamento serão
de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo
Seletivo.
- 1.3) A Comissão de Processo Seletivo é composta pelos
servidores **Márlia Joaquina Leite Soares Cecconello**,
Gestora Geral, matrícula: 7102, **Karla Beatriz Bernatzky**,
Distribuidora, designada Gestora Administrativa 3, e,
Fagner Dias Lopes, Assessor de Gabinete II, para sob a
presidência do primeira, coordenar, operacionalizar e
acompanhar os trabalhos relativos ao processo seletivo
para credenciamento de pessoas físicas para atuar nas
áreas de fisioterapia e psicologia na Comarca de Nova
Monte Verde, MT.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente, no endereço da Comarca sito à Rua Rondonópolis, nº 40, Centro - Prédio do Fórum - Nova Monte Verde - MT, telefones: 66-3597-1691/3597-1689, no período de 05 A 10, e, 13 a 17 de outubro de 2014, no horário das 13h às 19h.

3.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a), dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para Credenciamento de profissionais, o direito e excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 São requisitos para o credenciamento de Fisioterapeuta e Psicólogo, de que trata o Provimento nº 019/2014/CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais.
- IV. Ser bacharel em Fisioterapia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);
- V. Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.1 Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir, até no ato da inscrição, no Protocolo Geral da Comarca de Nova Monte Verde:

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II - cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

Estadual e Federal;

- IV - cópia autenticada do diploma de curso superior para profissionais fisioterapeutas e psicólogos;
- V - cópia autenticada dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste Edital;
- VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VIII - atestado de sanidade física e mental;
- IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas por este Provimento **(Anexo I)**;
- X - declaração de parentesco **(Anexo II)**;
- XI - duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Nova Monte Verde, do Estado de Mato Grosso, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 01 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 02 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 03 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 05 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 03 (três) pontos;
- b) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 01 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 02 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 01 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 05 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato à produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- a) maior idade, nos termos do art. 27 - parágrafo único, da Lei 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei nº 3.689/41, do Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;
- d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE**

6.3 Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências do presente Edital, e, as do Provimento nº 19/2014/CM.

7. DO CRENDENCIAMENTO

7.1 Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento nº 19/2014/CM.

7.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

8.1 Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento nº 19/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT n.º 9323, de 02/07/2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital.

Publique-se.

Afixe-se para conhecimento geral.

Nova Monte Verde, MT, 21 de julho de 2014.


Laura Dorilêo Cândido

Juíza de Direito e Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF
n.º _____ e

RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro
teor do Edital n.º ____/2014/____ e do Provimento 019/2014/CM,
relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento
de profissionais na área de Psicologia e Serviço Social para
prestação de serviços na Vara/Comarca de _____, que
concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas
as informações por mim fornecidas.

Nova Monte Verde/MT, __ de _____ de 2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A) :

CPF:

RG:

CÔNJUGE:

PAI:

MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() SIM () NÃO

NOME DO PARENTE CARGO RELAÇÃO DE PARENTESCO SETOR POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Nova Monte Verde/MT, ____ de _____ de 2014.
